



PORTARIA Nº 082/2024-GAPREF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a teor do inciso VIII do art. 56 e do parágrafo único do art. 76, e, consubstanciado pelos princípios insculpidos no caput do art. 37 e no inciso II do § 1º do art. 41, da Constituição Federal; pelo disposto nos incisos I, II, III, IX e XIII do art. 148, nos incisos X e XII do art. 149, no inciso III do art. 159, no inciso V do art. 164, no art. 190, nos arts. 210, 211 e 215, todos, da Lei Complementar nº 423/15-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que couber e competir.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza.

CONSIDERANDO, as recomendações constantes do **RELATÓRIO CONCLUSIVO** a que chegou à **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO-CEIA**, em decorrência do apuramento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024**, instaurado nos termos da **PORTARIA Nº 077/2024-GP**, cujo prazo de vigência foi prorrogado pela **PORTARIA Nº 081/2024-GP**.

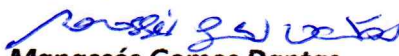
CONSIDERANDO, por conseguinte, os termos do Despacho ofertado pela Procuradoria Geral desta municipalidade, no que diz respeito aos **princípios constitucionais e legais formais**, compreendendo todos os **atos, procedimentos adotados**, e, ao **contraditório** e a **ampla de defesa**, bem como pela recomendação nele exarada;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, ao servidor público **ODON DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Artes, mat. nº 646, lotado na Secretaria Municipal de Educação e exercício funcional na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Felipe Rodrigues de Lima", desta municipalidade, motivado pelos fundamentos de fato, de direito, jurídicos e razões constantes do **RELATÓRIO CONCLUSIVO DA CEIA**, em decorrência do apurado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024**, prevista no **inciso III do art. 159**, c/c o **inciso V do art. 164**, por infringência aos **incisos I, II, III, IX e XIII do art. 148**, nos **incisos X e XII do art. 149** e no **art. 215**, **todos**, da **Lei Complementar nº 423/15-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 27 de dezembro de 2024.


Manassés Gomes Dantas
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20241230013638
Título	PORTARIA Nº 082/2024-GAPREF. - APLICAR A PENA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO ODON DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE ARTES. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	30/12/2024 13:43
Data/hora autorização	30/12/2024 13:43
Data de circulação	31/12/2024
Diário Oficial	Edição nº 01147, data 31/12/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 31/12/2024 — Edição 01147. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241230013638&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 06/07/2026 12:04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241230013638**, intitulada **PORTARIA Nº 082/2024-GAPREF. - APLICAR A PENA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO ODON DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE ARTES. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 30/12/2024 13:43 | **Autorização:** 30/12/2024 13:43 | **Circulação:** 31/12/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01147, 31/12/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

PORTARIA Nº 082/2024-GAPREF. - APLICAR A PENA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO ODON DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE ARTES. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241230013638&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 06/07/2026 12:04